



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 629/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>		
	1830.3190.13.00.00.01.102 – Obrigações Patronais	32.000,00	
	1840.3190.16.00.00.01.102 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	23.000,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
	<u>10.301.10012-105 – Ações de Assistência Básica – PAB/FMS</u>		
	2930.3190.11.00.00.31.495 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	40.000,00	
	<u>10.303.10012-098 – Política Farmacêutica</u>		
	3000.3190.11.00.00.01.303 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	14.000,00	
	3010.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações patronais	3.500,00	
	<u>10.305.10012-107 – Campanha de Combate e Prevenção - Epidemiologia</u>		
	3110.3190.13.00.00.01.303 – Obrigações Patronais	4.500,00	
	3120.3190.16.00.00.01.303 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil	<u>6.000,00</u>	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.000,00	

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
	<u>12.361.12012-057 – Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>		
	1820.3190.11.00.00.01.102 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	55.000,00	
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FMS		
	<u>10.301.10012-096 – Administração do Depto. de Saúde</u>		
	2640.3190.11.00.00.01.303 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil ...	28.000,00	
	<u>10.301.10012-102 – Programa de Saúde da Família - PSF</u>		



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

2870.3190.34.00.00.31.495 – Outras despesas de pessoal	<u>40.000,00</u>
--	------------------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	123.000,00
-------------------------------	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal